



ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 212/2016

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO Nº 212/2016

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS SOB O Nº 009/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Arapiraca

CONTRATADA: CONSTRUTORA CADOZ LTDA - EPP

CNPJ: 07.496.161/0001-67

acordam ADITAR o presente Termo ao Contrato supramencionado, tudo na conformidade com as condições e instruções contidas no Processo Administrativo nº 430/2016 e embasadas nas disposições expressas na Cláusula Quinta, parágrafo primeiro do Instrumento e do art. 65, § 1º da Lei Federal de nº 8.666/93 e condições aceitas e expressas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Por força deste instrumento fica alterado a cláusula quinta deste contrato, cujo objeto são a execução de OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO, NA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL FERNANDO COLLOR DE MELO, LOCALIZADA NO POVOADO CANAÃ, NO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, do Contrato nº 212/2016.

Expediente:

Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente: Hugo Wanderley Cajú - Cacimbinhas

Vice-presidente: Joaquim Beltrão Siqueira - Coruripe

Secretário Geral: Marcelo Ricardo Vasconcelos Lima - Quebrangulo

1º Secretário: Júlio Cezar da Silva - Palmeira dos Índios

2º Secretário: Emanuella Corado Acioli de Moura - Barra de Santo Antônio

1º Tesoureiro: João José Pereira Filho - Teotônio Vilela

2º Tesoureiro: Bruno Rodrigo Valença de Araújo - São José da Laje

CONSELHO FISCAL

Titular:

Vinicius José Mariano de Lima - Canapi

Ramon Camilo Silva - Dois Riachos

Klever Rego Loureiro Júnior - Japaratinga

Suplente:

Ana Paula Antero Santa Rosa Barbosa - Belém

Jairon Maia Fernandes Neto - Branquinha

Carlos Augusto Lima de Almeida - Junqueiro

COORDENADORIAS REGIONAIS

Região Central: Adelmo Moreira Calheiros - Capela

Região Norte: Nielson Mendes da Silva - Campestre

Região Metropolitana: Renato Rezende Rocha Filho - Pilar

Região do Sertão: Jeane Oliveira Moura Silva Chagas - Senador Rui Palmeira

Região Agreste/Baixo São Francisco: Oliveira Torres Piancó - Igaci

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO: A vigência e o prazo de execução das obras e serviços, por força deste instrumento, fica prorrogado por mais 210 (duzentos e dez) dias, por motivo de que essa obra é monitorada e alimentada através do Sistema de Monitoramento do Ministério da Educação SIMEC, cujo o prazo de contratação está prestes a expirar em 05/11/2018, no sistema, devido ao tempo de execução ser contabilizado em dias corridos, e pela morosidade no andamento da obra, ficando a necessidade de uma nova reprogramação contratual com o novo cronograma físico, para conclusão dos serviços. Sendo necessário solicitar mais 210 (duzentos e dez) dias, para ser anexada no sistema. Iniciando o prazo a partir do término do 3º Termo Aditivo de Prazo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS: As despesas resultantes deste Termo Aditivo correrão através das seguintes funções programáticas: Classificação Orçamentária nº 13.13.12.361.1250.1.334 - CONSTRUÇÃO AMPLI. E/OU REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES, QUADRAS, GINÁSIOS E CENTROS DE CAPACITAÇÃO - Elemento de Despesas 4.4.90.51.1.0250 OBRAS E INSTALAÇÕES.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificados em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, fim de que juntos produzam um só efeito. E, por estarem justo e de acordo, assinam o presente em 03(três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que igualmente o subscrevem.

DATA DA ASSINATURA: 18 de outubro de 2018.

DOS SIGNATÁRIOS: Rogério Auto Teófilo e o Sr. Marcos Antonio dos Santos Oliveira.

Publicado por:

Gean Fábio Carvalho de Oliveira

Código Identificador:B18A0173

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 001/2019 - SRP

O Município de Cacimbinhas, Estado de Alagoas, através de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 001/2019 de 02/01/2019, torna pública a realização de Pregão (Presencial) nº 001/2019, tendo por objeto a formalização de ata registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento parcelado de Água Mineral acondicionada em garrações de 20 litros, em garrafas de 500 ML e em copos de 300 ML, para suprir as necessidades dos entes que integram a administração pública do Município de Cacimbinhas, conforme especificações e quantidades estimadas, constantes no Termo de Referência. ABERTURA: 12/02/2019 - 09h00min. LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura, situada na Praça 19 de Setembro, nº 101, Centro, Cacimbinhas (AL). INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados poderão retirar o edital e seus anexos e/ou obter maiores informações pessoalmente de 2ª a 6ª feira das 08:00hs às 12:00hs no horário de expediente no endereço acima citado ou pelo portal: <http://cacimbinhas.al.gov.br/transparencia.htm>.

Cacimbinhas (AL), 28 de janeiro de 2019.

ALESSANDRO LOPES BARROS

Pregoeiro.

Publicado por:
Syntia Emanuela Correia França
Código Identificador:C05334E6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 002/2019 - SRP

O Município de Cacimbinhas, Estado de Alagoas, através de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 001/2019 de 02/01/2019, torna pública a realização de Pregão (Presencial) nº 002/2019, tendo por objeto a formalização de ata registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento parcelado de Materiais de Limpeza, Higiene Pessoal e Utensílios Domésticos, para manutenção dos serviços de higienização e limpeza doméstica, dos entes que integram a administração pública do Município de Cacimbinhas, conforme especificações e quantidades estimadas, constantes no Termo de Referência. ABERTURA: 12/02/2019 - 14h00min. LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura, situada na Praça 19 de Setembro, nº 101, Centro, Cacimbinhas (AL). INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados poderão retirar o edital e seus anexos e/ou obter maiores informações pessoalmente de 2ª a 6ª feira das 08:00hs às 12:00hs no horário de expediente no endereço acima citado ou pelo portal: <http://cacimbinhas.al.gov.br/transparencia.htm>.

Cacimbinhas (AL), 28 de janeiro de 2019.

ALESSANDRO LOPES BARROS
Pregoeiro.

Publicado por:
Syntia Emanuela Correia França
Código Identificador:B8FA98E4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 003/2019 - SRP

O Município de Cacimbinhas, Estado de Alagoas, através de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 001/2019 de 02/01/2019, torna pública a realização de Pregão (Presencial) nº 003/2019, tendo por objeto a formalização de ata registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios, para consumo das secretarias que integram a administração pública do Município de Cacimbinhas, conforme especificações e quantidades estimadas, descritas no Termo de Referência. ABERTURA: 13/02/2019 - 09h00min. LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura, situada na Praça 19 de Setembro, nº 101, Centro, Cacimbinhas (AL). INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados poderão retirar o edital e seus anexos e/ou obter maiores informações pessoalmente de 2ª a 6ª feira das 08:00hs às 12:00hs no horário de expediente no endereço acima citado ou pelo portal: <http://cacimbinhas.al.gov.br/transparencia.htm>.

Cacimbinhas (AL), 28 de janeiro de 2019.

ALESSANDRO LOPES BARROS
Pregoeiro.

Publicado por:
Syntia Emanuela Correia França
Código Identificador:E3596102

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 004/2019 - SRP

O Município de Cacimbinhas, Estado de Alagoas, através de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 001/2019 de 02/01/2019, torna pública a realização de Pregão (Presencial) nº 004/2019, tendo por objeto a formalização de ata registro de preços para eventual e futura

contratação de empresa o fornecimento parcelado de materiais permanentes do tipo, eletrodomésticos necessários para atender a demanda das secretarias que integram a administração pública do Município de Cacimbinhas, conforme especificações e quantidades estimadas, constantes no Termo de Referência. ABERTURA: 13/02/2019 - 14h00min. LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura, situada na Praça 19 de Setembro, nº 101, Centro, Cacimbinhas (AL). INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados poderão retirar o edital e seus anexos e/ou obter maiores informações pessoalmente de 2ª a 6ª feira das 08:00hs às 12:00hs no horário de expediente no endereço acima citado ou pelo portal: <http://cacimbinhas.al.gov.br/transparencia.htm>.

Cacimbinhas (AL), 28 de janeiro de 2019.

ALESSANDRO LOPES BARROS
Pregoeiro.

Publicado por:
Syntia Emanuela Correia França
Código Identificador:C86337A7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 005/2018 - SRP

O Município de Cacimbinhas, Estado de Alagoas, através de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 001/2019 de 02/01/2019, torna pública a realização de Pregão (Presencial) nº 005/2018, tendo por objeto a formalização de ata registro de preços para eventual e futura contratação de pessoa jurídica, para o fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios, para consumo em Merenda Escolar, para atender as necessidades nutricionais dos alunos matriculados na rede pública de ensino do Município de Cacimbinhas, conforme especificações e quantidades estimadas, constantes no Termo de Referência. ABERTURA: 14/02/2019 - 09h00min. LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura, situada na Praça 19 de Setembro, nº 101, Centro, Cacimbinhas (AL). INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados poderão retirar o edital e seus anexos e/ou obter maiores informações pessoalmente de 2ª a 6ª feira das 08:00hs às 12:00hs no horário de expediente no endereço acima citado ou pelo portal: <http://cacimbinhas.al.gov.br/transparencia.htm>.

Cacimbinhas (AL), 28 de janeiro de 2019.

ALESSANDRO LOPES BARROS
Pregoeiro.

Publicado por:
Syntia Emanuela Correia França
Código Identificador:4039BA0B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO REAVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 019/2018 - SRP

O Município de Cacimbinhas, Estado de Alagoas, através de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 001/2019 de 02/01/2019, na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que a licitação na modalidade pregão presencial nº 019/2018, anteriormente suspenso, será realizado no dia **14/02/2019, às 14h00min (Horário de Brasília)**, na Sala de Licitações da Prefeitura, situada na Praça 19 de Setembro, nº 101, Centro, Cacimbinhas (AL), objetivando a formalização de ata registro de preços para eventual e futura contratação de pessoa jurídica para a prestação dos serviços contínuo e fracionado de Manutenção Predial, Preditiva, Preventiva, Corretiva e de Modernização dos Imóveis e Praças, que compõem a Infraestrutura do Município de Cacimbinhas/AL, conforme consta no edital readequado completo, que se encontra a disposição de todos os interessados de 2ª a 6ª feira das 08:00hs às 12:00hs no horário de expediente na sede administrativa do Município de Cacimbinhas, localizada no endereço acima citado ou pelo Portal:

<http://cacimbinhas.al.gov.br/transparencia.html/>, onde poderão obtê-lo. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei.

Cacimbinhas (AL), 28 de janeiro de 2019.

ALESSANDRO LOPES BARROS

Pregoeiro.

Publicado por:

Syntia Emanuela Correia França

Código Identificador:0E2D0DA0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019

O Município de Cacimbinhas, Estado de Alagoas, através da comissão permanente de licitação, designada pela Portaria nº 001/2019 de 02/01/2019, torna público para conhecimento dos interessados que as 10h00min do dia 20 de fevereiro de 2019, fará realizar **CHAMADA PÚBLICA**, objetivando a Aquisição de Gêneros Alimentícios sem Licitação da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a Alimentação Escolar, devendo os mesmos, obedecer rigorosamente aos termos, instruções, especificações técnicas e condições contidas no Edital. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Os interessados poderão retirar o edital e seus anexos e/ou obter maiores informações pessoalmente de 2ª a 6ª feira das 08:00hs às 12:00hs no horário de expediente no endereço acima citado ou pelo portal: <http://www.transparencia.cacimbinhas.al.gov.br/index.php/br/>

Cacimbinhas (AL), 28 de janeiro de 2019.

PATRIK FLAVIO CESAR DE MELO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:

Syntia Emanuela Correia França

Código Identificador:E11BFFD8

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO DECRETO MUNICIPAL

DECRETO Nº. 001/2019 DE 25 DE JANEIRO DE 2019.

“Dispõe sobre o calendário de Feriados, Ponto Facultativos e Eventuais a serem comemorados anualmente no âmbito do Município de Campo Grande/AL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE/AL, no uso de suas atribuições legais a que se refere a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO como datas festivas e folclóricas que fazer parte do acervo cultural do Município de Campo Grande/AL, bem como os Pontos facultativos anuais e em consonância com os calendários Federal e Estadual.

DECRETA:

Art. 1º - São considerados como Feriados Municipais as seguintes datas:

- **01 DE JANEIRO** (CONFRATENIZAÇÃO UNIVERSAL) FERIADO NACIONAL
- **05 DE MARÇO** (CARNAVAL) PONTO FACULTATIVO
- **06 DE MARÇO** (QUARTA-FEIRA DE CINZAS) PONTO FACULTATIVO.

- **18 DE ABRIL** (QUINTA -FEIRA SANTA) PONTO FACULTATIVO
- **19 DE ABRIL** (SEXTA-FEIRA SANTA) FERIADO NACIONAL
- **21 DE ABRIL** (TIRADENTES) FERIADO NACIONAL.
- **01 DE MAIO** (DIA MUNDIAL DO TRABALHO) FERIADO NACIONAL.
- **31 DE MAIO** (EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE CAMPO GRANDE) FERIADO MUNICIPAL.
- **20 DE JUNHO** (CORPU CRISTIS) FERIADO NACIONAL.
- **24 DE JUNHO** (SÃO JOÃO) FERIADO ESTADUAL E MUNICIPAL.
- **29 DE JUNHO** (SÃO PEDRO) FERIADO ESTADUAL E MUNICIPAL.
- **07 DE SETEMBRO** (INDEPENDÊNCIA DO BRASIL) FERIADO NACIONAL.
- **16 DE SETEMBRO** (EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE ALAGOAS) FERIADO ESTADUAL.
- **12 DE OUTUBRO** (NOSSA SENHORA APARECIDA) FERIADO NACIONAL.
- **28 DE OUTUBRO** (DIA DO SERVIDOR PÚBLICO), PONTO FACULTATIVO.
- **02 DE NOVEMBRO** (FINADOS) FERIADO NACIONAL.
- **15 DE NOVEMBRO** (PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA) FERIADO NACIONAL.
- **08 DE DEZEMBRO** (NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO) FERIADO MUNICIPAL E NACIONAL.
- **20 DE NOVEMBRO** (ZUMBI DOS PALMARES) FERIADO ESTADUAL.
- **13 DE DEZEMBRO** (SANTA LUZIA PADROEIRA DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE) FERIADO MUNICIPAL.
- **24 DE DEZEMBRO** (VESPERA DE NATAL) PONTO FACULTATIVO.
- **25 DE DEZEMBRO** (NATAL) FERIADO NACIONAL.
- **31 DE DEZEMBRO** (VESPERA DE ANO NOVO) PONTO FACULTATIVO.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Campo Grande/AL, 25 de janeiro de 2019.

JOSÉ TENÓRIO DOS SANTOS NETO

Prefeito do Município de Campo Grande/AL

CERTIFICO que este **DECRETO** foi publicado no quadro de avisos públicos do município no dia 25 de janeiro de 2019.

WEVERTON PEDRO LESSA DA SILVA

Secretário de Administração

Publicado por:

Eduardo Helio da Silva Barros

Código Identificador:9C7DA883

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO CONVOCAÇÃO Nº 001 / 2019

CONVOCAÇÃO Nº 001 / 2019

CONVOCA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPARECER À SEDE DA PREFEITURA PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE SEUS INTERESSES.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA-AL, por intermédio da Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, CONVOCA através do presente Edital, os servidores constantes na listagem do Anexo I, para comparecerem à sede da Prefeitura nos dias 11 a 15 de fevereiro de 2019, nos horários compreendidos entre 8:00h e 14:00h, para tratarem de assuntos de seus interesses, apresentando os seguintes documentos originais

- Carteira de Identidade;
- CPF, e;
- Comprovante de Endereço;

Delmiro Gouveia, 24 de janeiro de 2019

VANDERLANDIA OLIVEIRA DA SILVA
Secretária Municipal
Portaria 002 / 2018

ANEXO I

ADEMAR ALVES VEIRA MOTORISTA L MATRICULA 474
CIOGENES RODRIGUES DA SILVA VIGILANTE ESCOLAR T04 MATRICULA 2.200
CRISTIANO DOS SANTOS GERMANO MOTORISTA CATEG D MATRICULA 14.584
DILEANDRO FERITAS DA SILVA MOTORISTA CATEG D MATRICULA 16.059
EDILBERTA SANDES LIMA AUXILIAR ENFERMAGEM A MATRICULA 2.071
EDIVANIA DE OLIVEIRA DIGITADOR F MATRICULA 211
ELZA LIMA AUXILIAR DE ENFERMAGEM B MATRICULA 1.157
ERONILDES ABILIO BELARMINO GARI A MATRICULA 111
FAGNER SAMIFY SANDES AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS MATRICULA 1.907
GIULIANA MARIA DE OLIVEIRA ODONTOLOGO V MATRICULA 2.847
HELENA MARIA DA SILVA GARI A MATRICULA 529
JOÃO ALVES DE OLIVEIRA PROFESSOR ESPECIALIZADO T03 MATRICULA 2.139
PAULO CESAR DE ASSIS SANTANA JUNIOR ODONTOLOGO V MATRICULA 2.486
ROBERTO ALAN DA SILVA NUNES MOTORISTA CATEG D MATRICULA 16.068
TERCIA GOMES BRASIL DIAS TOFANELLI CONSELHEIRA TUTELA MATRICULA 6.601
WAGNER VIEIRA DOS SANTOS
VANDERSON GOMES VILAÇA MOTORISTA CATEG D MATRICULA 16.071
VANIA OLIVEIRA VIEIRA AGENTE ADMINISTRATIVO J MATRICULA 77
VAGNER VIEIRA DOS SANTOS PROFESSOR ESPECIALIZ T03 MATRICULA 16.070

Delmiro Gouveia, 24 de janeiro de 2019.

VANDERLANDIA OLIVEIRA DA SILVA
Secretária Municipal
Portaria 002 / 2018

Publicado por:
Ana Ligia da Silva Gomes
Código Identificador:C5956AB7

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA

SECRETARIA DE OBRAS SÚMULA DE PUBLICAÇÃO

1º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 18/2018. DAS PARTES: MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA, CNPJ: 12.207.403/0001-95 – CONSTANTE & CIA CONSTRUTORA LTDA- EPP, CNPJ: 19.443.620/0001-23. DO OBJETO: Constitui objeto do 1º Termo Aditivo a supressão de R\$ 869,68 em face da readequação da planilha orçamentária com ajustes de quantitativos e valores unitários impostos pela Caixa Econômica Federal. DA DATA: 29.05.2018. Da ratificação das demais cláusulas e Condições: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato que celebram não alteradas pelo termo aditivo. DOS SIGNATÁRIOS: MARCELO RODRIGUES BARBOSA –

P/CONTRATANTE – CONSTANTE & CIA CONSTRUTORA LTDA- EPP – P/CONTRATADO

Publicado por:
Mikhael Kennedy Falcao Farias
Código Identificador:5FFCC4F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 26/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratificamos a inexigibilidade de licitação para contratação da Empresa LUAN DOS SANTOS ALVES 10901038407, Nome Fantasia LUAN ALVES, com sede no Povoado Genipapo, 18, Zona Rural, Limoeiro de Anadia - AL, CEP: 57.260-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.669.978/0001-22, no valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais), cujo objeto é a contratação de banda para realização de show artístico considerando as comemorações relativas as festividades religiosas e culturais, alusivas à Nossa Senhora da Conceição, Padroeira de Limoeiro de Anadia, que ocorrerá no dia 07 de dezembro do presente ano, mediante empresa especializada na prestação de serviços de organização e realização de eventos detentora da negociação de shows e cachês, com fulcro no art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, e no Parecer da Procuradoria Jurídica do Município.

SÚMULA DE CONTRATO Nº 78/2018/CPL

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA, CNPJ/MF sob nº 12.207.043/0001-95 e a empresa LUAN DOS SANTOS ALVES 10901038407, CNPJ sob nº 29.669.978/0001-22. OBJETO: cujo objeto é a contratação de banda para realização de show artístico considerando as comemorações relativas as festividades religiosas e culturais, alusivas à Nossa Senhora da Conceição, Padroeira de Limoeiro de Anadia, que ocorrerá no dia 07 de dezembro do presente ano. VALOR: R\$ 3.000,00. Funcional Programática Funcional Programática: 12.0100.13.122.00016.006 - Manutenção de Atividades Festivas e Culturais, Elemento de Despesa 3.3.9.0.39.00.00.000.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. DOS SIGNATÁRIOS: Marcelo Rodrigues Barbosa – Contratante / Luan dos Santos Alves – Contratado.

Publicado por:
Rosálvo Mota dos Santos Neto
Código Identificador:507210CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 27/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratificamos a inexigibilidade de licitação para contratação da Empresa WILLY JUAN FAUSTINO SILVA SANTOS 13291216431, Nome Fantasia WILLY VAQUEIRO, com sede no Distrito Pé-Leve-Limoeiro de Anadia - AL, CEP: 57.260-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.009.930/0001-00, no valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais), cujo objeto é a contratação de banda para realização de show artístico considerando as comemorações relativas as festividades religiosas e culturais, alusivas à Santa Luzia, Padroeira do Distrito Pé-Leve, município de Limoeiro de Anadia, que ocorrerá no dia 12 de dezembro do presente ano, mediante empresa especializada na prestação de serviços de organização e realização de eventos detentora da negociação de shows e cachês, com fulcro no art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, e no Parecer da Procuradoria Jurídica do Município.

SÚMULA DE CONTRATO Nº 79/2018/CPL

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA, CNPJ/MF sob nº 12.207.043/0001-95 e a empresa WILLY JUAN FAUSTINO SILVA SANTOS 13291216431, CNPJ sob nº 32.009.930/0001-00. OBJETO: cujo objeto é a contratação de banda para realização de show artístico considerando as comemorações relativas as festividades religiosas e culturais, alusivas à Santa Luzia, Padroeira do Distrito Pé-Leve, município de Limoeiro de Anadia, que ocorrerá no dia 12 de dezembro do presente ano. VALOR: R\$ 3.000,00. Funcional Programática Funcional Programática: 12.0100.13.122.00016.006 - Manutenção de Atividades Festivas e Culturais, Elemento de Despesa 3.3.9.0.39.00.00.000.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. DOS SIGNATÁRIOS:

Marcelo Rodrigues Barbosa – Contratante / Willy Juan Faustino Faustino Silva Santos – Contratado.

Publicado por:
Rosalvo Mota dos Santos Neto
Código Identificador:111A76FB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº:34/2018

Processo nº:615012/2018 - Ata de registro de preços nº:34/2018, Licitação: Pregão Presencial SRP nº:017/2018, Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE MARAVILHA-AL, CNPJ nº:12.251.286/0001-67; Fornecedor Beneficiário: VSB ACESSORIOS EMPRESARIAIS EIRELI-EPP, CNPJ sob o nº: 30.415.366/0001-92; Objeto: Registro de preços para futuro e eventual fornecimento de material de limpeza, visando suprir as necessidades do Município de Maravilha-AL; Vigência: 12 (doze) meses; Data da Assinatura: 17 de dezembro de 2018. Signatários: Maria da Conceição Ribeiro de Albuquerque pelo Órgão Gerenciador e Murilo Rafael Bernardi Araújo Leite pelo Fornecedor Beneficiário.

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:4D78FBFC

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:35/2018

Processo nº:615012/2018 - Ata de registro de preços nº:35/2018, Licitação: Pregão Presencial SRP nº:017/2018, Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE MARAVILHA-AL, CNPJ nº:12.251.286/0001-67; Fornecedor Beneficiário: J.C. COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.-EPP, CNPJ sob o nº: 02.141.363/0001-72; Objeto: Registro de preços para futuro e eventual fornecimento de material de limpeza, visando suprir as necessidades do Município de Maravilha-AL; Vigência: 12 (doze) meses; Data da Assinatura: 17 de dezembro de 2018. Signatários: Maria da Conceição Ribeiro de Albuquerque pelo Órgão Gerenciador e Bárbara Dayane Barros da Silva Araújo pelo Fornecedor Beneficiário.

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:8DB9F155

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 160 DE 02 DE SETEMBRO DE 2016

O Prefeito do Município de Maribondo, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Retificar a carta de benefício datada de 09 de julho de 2003, dando-lhe nova redação: Conceder Aposentadoria por idade à servidora **NEUZA FERNANDES DOS SANTOS**, a contar do dia 09 de julho de 2003, com o tempo de contribuição de 26 anos, 04 meses e 09 dias, portadora do CPF 483.790.934-53 PIS/PASEP 1.010.989.203-5, ocupante do cargo de servicial, com fulcro nos artigos 52 V e 12, § 2º da Lei Municipal 494/2004, e art. 8º, EC 20/98, c/c art. 3º da EC 41/03, com provento 70% integral + 5% para cada ano a mais, com paridade, última remuneração, já inclusos cinco quinquênios.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Centro Administrativo José Zeferino do Carmo
Gabinete do Prefeito, em 02 de setembro de 2016.

ANTONIO FERREIRA DE BARROS
Prefeito

Publicado e Registrado na Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio em 02 de setembro de 2016.

MARIA GLÁUCIA ROSENDO DE OLIVEIRA SILVA
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Cleiton Sinvaldo de Lima
Código Identificador:89D246DF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRÓPOLIS
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Espécie: RESCISÃO DO CONTRATO Nº 26/2018, oriundo da Tomada de Preços 01/2018, referente ao Contrato de Repasse 1031.951-90/2016, firmado entre A União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE MONTEIRÓPOLIS/AL. Processo: 0121003/2019. Contratante: MUNICÍPIO DE MONTEIRÓPOLIS/AL. Contratado: MAGDA DOS SANTOS CONSTRUÇÕES – EPP, CNPJ nº 26.644.162/0001-56. Objeto do Contrato: Obra de pavimentação em paralelepípedo nas Ruas Projetada II, Projetada III, Projetada IV e Rua Projetada VII, localizadas na Cidade de Monteiroópolis/AL. Fundamento Legal: Art 78 e 79, da Lei nº 8.666/1993 e na Cláusula Décima Quinta do Contrato. Data de Rescisão: 28/01/2019.

Monteiroópolis/AL, 28 de janeiro de 2019.

MAÍLSON DE MENDONÇA LIMA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Lima da Cruz
Código Identificador:974E6865

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE PRESIDENTE E DIRETORIA
EXECUTIVA – BIÊNIO 2019-2020

Aos dez (10) dia do mês de janeiro de 2019, na cidade de Arapiraca, eu, **Ediel Barbosa Lima**, portador do CPF sob nº 648.427.384-72, Prefeito do município de Craíbas/Alagoas, tomo posse como Presidente do Consórcio Regional de Resíduos Sólidos do Agreste Alagoano - CONAGRESTE, com mandato que se inicia nesta data e que se concluirá no dia 31 de dezembro de 2020. Nos termos do deliberado em Assembleia Geral, nomeio como membros de minha Diretoria os Srs.: **Júlio César da Silva**, portador do CPF sob nº 758.890.724-04, Prefeito do município de Palmeira dos Índios (AL) para Diretoria Administrativa; **Tainá Correa de Sá Lúcio da Silva**, portadora do CPF sob nº 986.518.034-00, Prefeita Municipal de Lagoa da Canoa (AL) para Diretoria Técnica e **José de Sena Netto**, portador do CPF sob nº 046.242.814-11, Prefeito Municipal de Coité do Nória (AL) para Diretoria de Fiscalização.

EDIEL BARBOSA LIMA
Presidente

Nesta mesma data, nós, os diretores nomeados pelo Presidente, tomamos posse.

JÚLIO CEZAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Palmeira dos Índios (AL) – Diretoria Administrativa

TAINÁ CORREA DE SÁ LÚCIO DA SILVA
Prefeita Municipal de Lagoa da Canoa (AL) – Diretoria Técnica

JOSÉ DE SENA NETTO

Prefeito Municipal de Coité do Nóia (AL) – Diretoria de Fiscalização

Testemunhas:

Publicado por:
Ronaldo Pedro Lima do Carmo
Código Identificador:B0817D85

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 03/2019

A Prefeitura Municipal de Novo Lino, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Excelentíssima Senhora Prefeita, torna público que se encontra à disposição dos interessados, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Novo Lino, situada na Rua do Comercio, 416 – Centro e através do e-mail cplnovolino.al@hotmail.com, o Edital de Pregão Presencial n.º **03/2019 (Registro de Preço)**, referente à contratação de empresa para fornecimento de quentinhas, para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Novo Lino, com data de abertura dos envelopes contendo as propostas de preço e documento de habilitação, marcada para o dia **11 de fevereiro de 2019, às 09:00 horas**.

Novo Lino/AL, 28 de janeiro de 2019.

CÍCERO PAULO DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:DBA15940

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 04/2019

A Prefeitura Municipal de Novo Lino, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Excelentíssima Senhora Prefeita, torna público que se encontra à disposição dos interessados, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Novo Lino, situada na Rua do Comercio, 416 – Centro e através do e-mail cplnovolino.al@hotmail.com, o Edital de Pregão Presencial n.º **04/2019 (REGISTRO DE PREÇO)**, referente à contratação de empresa para aquisição de gás de cozinha e água mineral, para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Novo Lino, com data de abertura dos envelopes contendo as propostas de preço e documento de habilitação, marcada para o dia **11 de fevereiro de 2019, às 11:00 horas**.

Novo Lino/AL, 28 de janeiro de 2019.

CÍCERO PAULO DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:49866B65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 05/2019

A Prefeitura Municipal de Novo Lino, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Excelentíssima Senhora Prefeita, torna público que se encontra à disposição dos interessados, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Novo Lino, situada na Rua do Comercio, 416 – Centro e através do e-mail cplnovolino.al@hotmail.com, o Edital de Pregão Presencial n.º **05/2019 (REGISTRO DE PREÇO)**, referente à contratação de empresa para aquisição de combustíveis, para atender a demanda da frota de veículos do Poder Executivo do Município de Novo Lino, com data de abertura dos envelopes contendo as propostas de preço e documento de habilitação, marcada para o dia **11 de fevereiro de 2019, às 14:00 horas**.

Novo Lino/AL, 28 de janeiro de 2019.

CÍCERO PAULO DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:26854C84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
02/2019

A prefeita do Município de Novo Lino, no uso de suas atribuições e prerrogativas, e, em cumprimento ao art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com base nas previsões do inciso XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/02, resolve HOMOLOGAR o certame Licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 02/2019, com base nas informações aduzidas nos autos, sua plena regularidade.

Novo Lino, 23 de janeiro de 2019.

LUCIENE MARIA FERREIRA

Prefeita

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:D7B65ABB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DO CONTRATO 03/2019

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO/AL. Contratada **LG CONTABILIDADE EIRELI** com CNPJ nº. 13.371.536/0001-65. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de assessoria, assistência e consultoria contábil aos Fundos e Prefeitura, para o bom desempenho das atividades das Secretarias Municipais do Município de Novo Lino. Valor: R\$ 153.600,00 (cento e cinquenta e três e seiscentos reais). Firmado em: 23/01/2019. Vigência: 31/12/2019. Signatários Luciene Maria Ferreira e Luís Gustavo dos Santos

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:40438CCA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 15/2019.

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DO (A) AUXILIAR DE REDATORA DE ATAS DA CÂMARA MUNICIPAL.

O Presidente, o 1º secretário e o 2º Secretário da Câmara Municipal de Olho d'água das Flores, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, baseado no art. 24º, inciso VII do Regimento Interno da Casa:

RESOLVE:

1º NOMEAR a **Sra. ROSA MARIA NOBRE DE MELO**, CPF nº 815.708.564-00, para o **CARGO COMISSONADO DE AUXILIAR DE REDATORA DE ATAS** da Câmara Municipal de Olho d'água das Flores –AL.

2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

3º Revogam-se as disposições em contrario, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Olho d'água das Flores – AL, 02 de janeiro 2019.

SILVIO JOSÉ FARIAS SILVA
Presidente da Câmara Municipal

MANOEL MESSIAS RODRIGUES
1º Secretário da Câmara Municipal

CLEMENS SANTANA MACHADO
2º secretário da Câmara Municipal

Publicado por:
Daniele Nobre de Melo
Código Identificador:A3645CAC

CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 16/2019.

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DO (A)
AUXILIAR DE PESSOAL DA CÂMARA
MUNICIPAL.

O Presidente, o 1º secretário e o 2º Secretário da Câmara Municipal de Olho d'água das Flores, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, baseado no art. 24º, inciso VII do Regimento Interno da Casa:

RESOLVE:

1º NOMEAR a **Sra. FLAVIA REJANE FERREIRA BARBOSA**, CPF nº 539.967.714-87, para o **CARGO COMMISSIONADO DE AUXILIAR DE PESSOAL** da Câmara Municipal de Olho d'água das Flores –AL.

2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

3º Revogam-se as disposições em contrário, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Olho d'água das Flores – AL, 02 de janeiro 2019.

SILVIO JOSÉ FARIAS SILVA
Presidente da Câmara Municipal

MANOEL MESSIAS RODRIGUES
1º Secretário da Câmara Municipal

CLEMENS SANTANA MACHADO
2º secretário da Câmara Municipal

Publicado por:
Daniele Nobre de Melo
Código Identificador:2D62F68A

CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 17 /2019.

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA
MUNICIPAL.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Olho d'água das Flores, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, baseado no art. 24º, inciso VII do Regimento Interno da Casa:

Considerando a estrutura funcional desta Casa Legislativa, diante da necessidade administrativa em instituir a Comissão Permanente de Licitação-CPL, decide instituir a CPL.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR para a composição da Comissão Permanente de Licitação desta Câmara Municipal.

Presidente: FLAVIA REJANE FERREIRA BARBOSA
Secretario: ERICA DANTAS ANICACIO DE ARAUJO
Membro: ANTONIO ALEIXO BARROS

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Olho d'água das Flores, 02 de janeiro de 2019.

SILVIO JOSE FARIAS SILVA
Presidente da Câmara Municipal

MANOEL MESSIAS RODRIGUES
1º Secretário da Câmara Municipal

CLEMENS SANTANA MACHADO
2º secretário da Câmara Municipal

Publicado por:
Daniele Nobre de Melo
Código Identificador:C4796CA9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2019-SRP

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Olho d'Água das Flores, Estado de Alagoas, torna público o ADIAMENTO da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 001/2019-SRP, que tem como objeto a o registro de preços de serviços de locação de veículos e máquinas, cujo Edital sofreu alterações.

A sessão pública ocorrerá no dia 10 de fevereiro de 2019 às 10:00hs (horário de Brasília).

O Edital em inteiro teor, com as alterações introduzidas, encontra-se disponível no site www.licitacoes-e.com.br, no portal do município, através do site www.olhodaguadasflores.al.gov.br/licitacoes, e na sede do Município, situada no endereço Praça José Amorim, nº 118, Centro, Olho d'Água das Flores/AL, CEP 57.442-000, em dias úteis, no horário das 08 às 12 horas (horário local), em dias úteis, e ainda, poderá ser obtido mediante solicitação enviada ao e-mail cplofd@gmail.com. Informações através do e-mail cplofd@gmail.com.

HUGO RAFAEL DA SILVA FEITOZA
Pregoeiro

Publicado por:
Hugo Rafael da Silva Feitoza
Código Identificador:BEA27E2F

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PAD Nº 1120-0008/2018

O Prefeito do Município de Pilar, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso XXI, da Lei Orgânica do Município datada de 05 de abril de 1990,

RESOLVE

APLICAR A PENA DE DEMISSÃO, ao servidor Tiago Rodrigues da Silva, Auxiliar de Serviços Gerais, CPF nº 065.272.774-31, lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Pilar, conforme Processo Administrativo Disciplinar - PAD sob nº 1120-0008/2018.

Dê-se ciência, Publique-se.

Pilar/AL, 29 de janeiro de 2019.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Oswaldo Lourenço da Silva Junior
Código Identificador:04E121EC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PAD Nº
1120-0007/2018**

O Prefeito do Município de Pilar, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso XXI, da Lei Orgânica do Município datada de 05 de abril de 1990,

RESOLVE

APLICAR A PENA DE DEMISSÃO, ao servidor Rogério Rocha Pereira, Médico Plantonista, CPF nº 605.077.564-87, lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Pilar, conforme Processo Administrativo Disciplinar - PAD sob nº 1120-0007/2018.

Dê-se ciência, Publique-se.

Pilar/AL, 29 de janeiro de 2019.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Oswaldo Lourenço da Silva Junior
Código Identificador:1E0B8EB1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 02/2019**

DECRETO nº 02/2019 Pilar – AL, 03 de Janeiro de 2019.

“Estabelece o calendário dos salários dos servidores da Prefeitura de Pilar para o exercício de 2019, conforme especifica”.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PILAR, no uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando que é atribuição do prefeito dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal na forma da lei.

DECRETA:

ART. 1º - Fica decretado que o fechamento e pagamento da folha dos servidores do município de Pilar é feito até o dia 05 (cinco) do mês em curso trabalhado, consequentemente o repasse do consignado será efetuado até o dia 10 (dez) de cada mês.

ART. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pilar, Estado de Alagoas, em 03 de Janeiro de 2019.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito

Publicada e registrada na Secretaria de Administração desta Prefeitura, em 03 de Janeiro de 2019.

NEWTON RODRIGO ROCHA SARMENTO
Secretário de Administração

Publicado por:
Oswaldo Lourenço da Silva Junior
Código Identificador:C95ADFBA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 03/2019**

DECRETO nº 03/2019 Pilar – AL, 03 de Janeiro de 2019.

“Estabelece o calendário dos salários dos servidores Fundo de Previdência Própria - FUNPREPRI do município de Pilar para o exercício de 2019, conforme especifica”.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PILAR, no uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando que é atribuição do prefeito dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal na forma da lei.

DECRETA:

ART. 1º - Fica decretado que o fechamento e pagamento da folha dos servidores do Fundo de Previdência Própria - FUNPREPRI do município de Pilar é feito até o dia 05 (cinco) do mês em curso trabalhado, consequentemente o repasse do consignado será efetuado até o dia 10 (dez) de cada mês.

ART. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pilar, Estado de Alagoas, em 03 de Janeiro de 2019.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito

Publicada e registrada na Secretaria de Administração desta Prefeitura, em 03 de Janeiro de 2019.

NEWTON RODRIGO ROCHA SARMENTO
Secretário de Administração

Publicado por:
Oswaldo Lourenço da Silva Junior
Código Identificador:8D09C74E

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO**

Contratante: MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO, CNPJ nº 12.241.675/0001-01. Contratada: COOPERLOC COOPERATIVA DE TRANSPORTE TERRESTRE DO NORDESTE, CNPJ nº 27.009.051/0001-30. Objeto: REAJUSTE dos preços do Contrato firmado entre as partes em 31 de agosto de 2018. O valor global do reajuste é R\$ 76.538,04 (setenta e seis mil quinhentos e trinta e oito reais e quatro centavos).

Quebrangulo, 23 de novembro de 2018.

MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA
Prefeito

Publicado por:
Lucivan Alexandrino de Barros
Código Identificador:39ADABCB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUEBRANGULO/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório na modalidade Pregão Presencial sob o nº 034/2018 – registro de preços para eventuais aquisições de serviços de serigrafia, consagrando-se vencedora a empresa J M DELGADO JUNIOR, CNPJ nº 00.818.307/0001-02, considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade. Valor homologado: R\$ 355.681,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil seiscentos e oitenta e um reais).

Quebrangulo, 28 de janeiro de 2019.

MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA
Prefeito

Publicado por:
Lucivan Alexandrino de Barros
Código Identificador:A1A58E94

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO: 0928.0002.903/2018. Modalidade: Pregão Presencial Nº 034/2018-SRP. Vigência: 28/01/2019 a 28/01/2020. OBJETO: registro de preços para eventuais aquisições de serviços de serigrafia. FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: J M DELGADO JUNIOR, CNPJ nº 00.818.307/0001-02, Valor registrado: R\$ 355.681,00.

Publicado por:
Lucivan Alexandrino de Barros
Código Identificador:6E4537EE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUEBRANGULO/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório na modalidade Pregão Presencial sob o nº 033/2018 – registro de preços para eventuais aquisições de ar condicionado do tipo split, consagrando-se vencedoras as empresas: DANIEL JOSÉ MEDEIROS RODRIGUES - ME, CNPJ nº 28.819.785/0002-29, Valor homologado: R\$ 124.050,00 (cento e vinte e quatro mil e cinquenta reais); ROSANGELA PAULO DOS SANTOS EIRELI, CNPJ nº 19.785.046/0001-91, Valor homologado: R\$ 56.700,00 (cinquenta e seis mil e setecentos reais). Considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Quebrangulo, 28 de janeiro de 2019.

MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA
Prefeito

Publicado por:
Lucivan Alexandrino de Barros
Código Identificador:CED2225D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO: 1024.0001.903/2018. Modalidade: Pregão Presencial Nº 033/2018-SRP. Vigência: 28/01/2019 a 28/01/2020. OBJETO: registro de preços para eventuais aquisições de ar condicionado do tipo split. FORNECEDORES BENEFICIÁRIOS: DANIEL JOSÉ MEDEIROS RODRIGUES - ME, CNPJ nº 28.819.785/0002-29, Valor registrado: R\$ 124.050,00; ROSANGELA PAULO DOS SANTOS EIRELI, CNPJ nº 19.785.046/0001-91, Valor registrado: R\$ 56.700,00.

Publicado por:
Lucivan Alexandrino de Barros
Código Identificador:7C41DA11

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE TERMO DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Rio Largo, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, em atendimento ao pedido de providências da Diretoria Administrativa, vem **NOTIFICAR** a: **BETA SOLUTION COM. ELETRO ELETRONICOS LTDA**. Inscrita no CNPJ Nº 11.028.345/0001-70, com sede na Av. General San Martin, 761, bairro, Cordeiro, CEP: 50.630-060, Recife. Representante Legal, a senhor(a) Luis de Almeida Silva Filho, já qualificado na Ata de Registro de Preços nº 122/2018 para fornecimento de Material de descartável, acerca dos seguintes fatos:

Fatos:

Na qualidade de Secretário Municipal de Governo, sirvo-me da presente para NOTIFICA-LA, por estar descumprindo dispositivos contidos na ata de Registro de Preços nº 122/2018, notadamente o item 6.2 da referida ata, que versa sobre as obrigações da fornecedora, uma vez que foi emitida uma ordem de fornecimento e enviada por e-mail, no dia 27/11/2018 ordem de fornecimento 367/2018, e a mesma não foi realizada, prejudicando o andamento dos serviços da secretaria. Conforme art. 78 da Lei 8.666/93, o não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas contratuais e das especificações enseja a rescisão do contrato firmado e a aplicação das penalidades contratuais e legalmente previstas no instrumento convocatório.

Referência contratual. Das Penalidades:

13.1. A Fornecedor Registrada que ensejar o retardamento, falhar ou fraudar na execução desta Ata, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação, do contraditório e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Assim, fica a empresa notificada para, querendo, apresentar defesa no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação desta notificação.

Publicado por:
Roberta Alves da Silva
Código Identificador:70CAD3D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE TERMO DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Rio Largo, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, em atendimento ao pedido de providências da Diretoria Administrativa, vem **NOTIFICAR** a: **EPS COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME**. Inscrita no CNPJ Nº 26.544.606/0001-81, com sede na Rua Domingos André Zanini, 277, bairro, Campinas, CEP: 88117-907, São Jose/SC. Representante Legal, a senhor(a) Elaine Patrícia da Silva, já qualificada na Ata de Registro de Preços nº 101/2018 para fornecimento de Material de Expediente, acerca dos seguintes fatos:

Fatos:

Na qualidade de Secretário Municipal de Governo, sirvo-me da presente para NOTIFICA-LA, por estar descumprindo dispositivos contidos na ata de Registro de Preços nº 010/2018, notadamente o item 6.2 da referida ata, que versa sobre as obrigações da fornecedora, uma vez que foi emitida uma ordem de fornecimento e enviada por e-mail, no dia 08/11/2018 ordem de fornecimento 365/366/2018, e a mesma não foi realizada, prejudicando o andamento dos serviços da secretaria. Conforme art. 78 da Lei 8.666/93, o não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas contratuais e das especificações enseja a rescisão do contrato firmado e a aplicação das penalidades contratuais e legalmente previstas no instrumento convocatório.

Referência contratual. Das Penalidades:

13.1. A Fornecedor Registrada que ensejar o retardamento, falhar ou fraudar na execução desta Ata, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação, do contraditório e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Assim, fica a empresa notificada para, querendo, apresentar defesa no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação desta notificação.

Publicado por:
Roberta Alves da Silva
Código Identificador:E8FC80CF

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 015/2018

**APROVA O REGIMENTO INTERNO DO
CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA
PÚBLICA COMUNITÁRIA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO, prefeito do município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, no uso das atribuições e competências legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em especial pela Lei Municipal nº 386, de 10 de julho de 2007:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno do Conselho Municipal de Segurança Pública.

Art. 2º O Conselho Municipal de Segurança Pública Comunitária é um órgão permanente, consultivo, deliberativo, formulador e controlador das políticas públicas e ações voltadas para a Segurança Pública e Defesa Social do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas.

Parágrafo único - O Conselho Municipal de Segurança Pública Comunitária é responsável pela elaboração do Plano Municipal de Segurança Pública.

Art. 3º O Conselho Municipal de Segurança Pública Comunitária é órgão vinculado à Secretaria Municipal de Segurança Institucional, enquanto órgão gestor das políticas de Segurança Pública do Município.

Capítulo I

DA ORGANIZAÇÃO

Seção I

Da Estrutura

Art. 4º O Conselho será constituído pelos seguintes membros:

- I - um representante do Gabinete do Prefeito;
- II - um representante da Câmara Municipal de Vereadores;
- III - um representante da Polícia Militar;
- IV - um representante da Delegacia Seccional de Polícia Civil;
- V - um representante do Ministério Público Estadual;
- VI - um representante da Secretaria Municipal de Educação;
- VII - um representante da Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social, Trabalho, Direitos Humanos e Cidadania;
- VIII - um representante da Secretaria Municipal de Segurança Institucional;
- IX - um representante da Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo;
- X - um representante do Clube dos Lojistas de Teotônio Vilela;
- XI - um representante da Igreja Católica;
- XII - um representante das Associações de Moradores;
- XIII - um representante da Igreja Protestante;
- XIV - um representante do Sindicato Rural;
- XV - um representante do Conselho Tutelar;
- XVI - um representante da Secretaria Municipal de Saúde.

§ 1º Cada membro do Conselho terá um suplente que o substituirá nos seus impedimentos os quais, caso não tomem posse conjuntamente com os membros titulares serão empossados até a terceira reunião ordinária ou em reunião extraordinária designada especificamente para tal finalidade.

§ 2º O mandato dos membros do Conselho Municipal de Segurança Pública Comunitária será de 01 um ano permitida uma única recondução consecutiva, sendo que o conselheiro deverá comunicar seu desligamento da instituição a qual representa a qualquer momento.

§ 3º Os membros do Conselho Municipal de Segurança Pública Comunitária e seus suplentes serão indicados por seus respectivos órgãos e instituições, os quais serão nomeados através de Portaria expedida pelo Prefeito (a).

§ 4º Os membros do Conselho Municipal de Segurança Pública Comunitária não serão remunerados nas atividades do Conselho e suas funções serão consideradas serviço público relevante.

§ 5º Os membros do Conselho somente deixarão o exercício de seus mandatos no dia da posse de seus sucessores, ou a requerimento pessoal

Art. 5º O Conselho terá uma Diretoria Executiva composta pelos seguintes membros:

- I - 01 (um) Presidente;
- II - 01 (um) Vice-Presidente;
- III - 01 (um) Secretário.

§ 1º A Presidência do Conselho Municipal de Segurança Pública Comunitária será exercida por um de seus membros titulares, eleito

diretamente, através de voto direto dos demais conselheiros, sendo que em caso de empate será escolhido o membro com maior idade.

§ 2º Os membros da Diretoria Executiva terão mandato de 01 (um) ano, não havendo recondução.

§ 3º O Presidente deverá ser eleito na primeira reunião ordinária, já os demais membros (Vice-Presidente e Secretário), caso não sejam eleitos conjuntamente com o Presidente, serão escolhidos até a terceira reunião ordinária ou em reunião extraordinária designada após a eleição do Presidente.

Seção II

Do Funcionamento

Art. 6º O Conselho terá reuniões ordinárias mensais preferencialmente na primeira segunda-feira de cada mês.

§ 1º As reuniões extraordinárias do Conselho realizar-se-ão sempre que houver alguma ocorrência urgente e relevante podendo ser convocada pelo Presidente ou por 2/3 de seus membros titulares.

§ 2º As reuniões somente serão realizadas, quando houver o comparecimento de mais de 50% (cinquenta por cento) de seus membros.

§ 3º As proposições dos membros do Conselho serão sempre submetidas à votação, sendo aprovadas as que obtiverem o voto da maioria simples dos presentes.

§ 4º Os membros suplentes poderão participar das reuniões, não tendo direito ao voto a não ser na ausência do titular e em havendo empate terá prevalência o voto do Presidente do Conselho.

Art. 7º O Conselho poderá contar com a colaboração de servidores, destacados pelo Poder Executivo, para o desempenho de suas funções, dependendo da anuência dos membros do conselho.

Art. 8º O Conselho tem por finalidades:

I - Analisar e sugerir medidas para a elaboração da política municipal de segurança pública;

II - zelar pela efetivação de ações voltadas à prevenção da violência e ao combate à criminalidade;

III - gerir, fiscalizar, acompanhar e avaliar a aplicação de recursos e o desempenho dos programas e projetos financiados pelo Fundo Municipal de Segurança Comunitária;

IV - propor critérios para a celebração de contratos ou convênio entre os órgãos governamentais na área de segurança pública;

V - propor a formulação de estudos e pesquisas com vistas a identificar situações relevantes e a qualidade dos serviços de segurança pública no âmbito do Município;

VI - dar posse aos seus conselheiros, a partir da sua instalação;

VII - articular com organizações privadas e ou governamentais, nacionais e ou estrangeiras, e propor intercâmbio, celebração de convênio ou outro meio, com vista à melhoria da segurança pública no Município;

VIII - exercer outras atribuições correlatas, definidas em Lei ou neste Regimento Interno.

Capítulo II

Seção I

Das Atribuições dos Membros do Conselho

Art. 9º Compete aos membros do Conselho:

I - comparecer às reuniões do Conselho, justificando sua ausência, nos casos de impedimento forçado até a primeira reunião subsequente;

II - propor ao Conselho, estudos, ideias, programas e planos de trabalho;

III - participar das votações;

IV - obedecer às normas regimentais;

V - justificar o seu voto, caso necessário;

VI - Assinar o livro de presença e as atas das reuniões do Conselho.
§ 1º Serão automaticamente excluídos da função de Conselheiros os membros que se ausentarem de forma injustificada em mais de 03 (três) reuniões consecutivas ou 05 (cinco) alternadas durante o mandato.

§ 2º No caso de exclusão ou desligamento o suplente assumirá a função de titular sendo que este deverá comunicar a entidade para nomeação de novo representante.

Seção II Das Atribuições do Presidente

Art. 10 O Presidente do Conselho compete:

I - marcar, convocar e presidir as reuniões do Conselho;

II - dirigir a entidade e representá-la perante o Executivo Municipal e quaisquer órgãos no âmbito estadual e federal;

III - propor planos de trabalho;

IV - participar das votações e aprovar resoluções nos termos deste Regimento;

V - resolver os casos omissos e praticar todos os atos necessários observando o art. 16 deste regimento ao regular o funcionamento do Conselho;

VI - decidir, com o voto de qualidade, os casos de empate nas votações.

VII - convidar outros órgãos, entidades ou pessoas para orientar a respeito de temas relacionados aos objetivos do Conselho.

Parágrafo único. O Presidente do Conselho poderá delegar atribuições aos membros do Conselho, sempre que necessário ao bom cumprimento das finalidades da entidade, observadas as limitações legais.

Seção III Das Atribuições do Vice-Presidente

Art. 11 Ao Vice-Presidente compete substituir o Presidente em seus impedimentos e eventuais ausências, bem como, poderá exercer missões especiais designadas pelo Presidente.

Seção IV Das Atribuições do Secretário

Art. 12 Ao Secretário compete:

I - redigir as atas das reuniões e distribuí-las;

II - redigir toda a correspondência, relatórios anuais, comunicados e similares do Conselho, mediante aprovação do Presidente;

III - manter os serviços administrativos e de arquivo da secretaria atualizados e em ordem;

IV - preparar pautas das reuniões com antecedência mínima de 05 (cinco) dias;

V - prestar informações ao Presidente ou aos demais membros do Conselho, sobre assuntos administrativos;

VI - receber informações de outros órgãos de interesse do Conselho e transmiti-las aos conselheiros;

VII - fornecer informações a outras entidades, mediante autorização do Presidente;

VIII - participar das votações.

Parágrafo único. Enquanto não nomeado o Secretário, tal função poderá ser exercida *ad hoc* por qualquer outro Conselheiro ou Servidor posto à disposição da Comissão o mesmo ocorrendo nas hipóteses de ausência do Secretário já nomeado.

Seção V Das Atribuições dos Suplentes

Art. 13 Os membros suplentes poderão participar das reuniões, não tendo direito ao voto a não ser na ausência do titular.

Parágrafo único. Os membros suplentes não poderão votar matéria relativa a alteração deste Regimento Interno o que fica reservado aos membros titulares

Capítulo III DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 14 A função de Secretário por ora será exercida por servidor cedido pela Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Patrimônio.

Capítulo IV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 15 O Conselho poderá criar comissões temporárias conforme Regimento.

Art. 16 As alterações do presente Regimento somente serão aprovadas pela votação de 2/3 (Dois Terços) dos membros titulares.

Art. 17 Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente mediante referendo da maioria simples dos Conselheiros.

Art. 18 Este Decreto Regulamentador entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, em 12 de setembro de 2018.

JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suely Cristiane da Silva
Código Identificador:26955C97

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 025, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, a Constituição Federal, e de acordo com o disposto nos artigos 5º, alíneas “d”, “e”, “g” e “m” e 6º, do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e autorizado pela Lei Municipal nº 1.038, de 18 de dezembro de 2018:

Considerando o interesse do Poder Executivo em promover o fomento a saúde no Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas e o combate ao desemprego e as desigualdades sociais;

Considerando a utilidade Pública e o Interesse Social para Construção da respectiva Unidade Básica de Saúde;

Considerando a existência de um imóvel com localização estratégica e indicativa construção e futura ampliação da UBS, Tipo 01;

Considerando que a edificação da referida UBS necessita de uma área mínima correspondente à que ora é declarada de utilidade pública;

Considerando a Lei Municipal nº 1.038, de 18 de dezembro de 2018, que aprovou e autorizou a desapropriação;

Considerando que o Decreto-Lei nº 3.365/41 no seu artigo 10 estabelece que a desapropriação deverá efetivar-se mediante acordo ou intentar-se judicialmente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação de pleno domínio e de direito, um imóvel urbano, de propriedade da Sra. **Maria de Lourdes da Silva**, brasileira, divorciada, portador do CPF sob o nº 775.987.504-59 e do RG nº 1.061.313 SSP/AL, residente e domiciliado no Loteamento Planalto, Qd. A, S/N, Centro, Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, com área de **2.064,00m²**, área urbana, localizado na Rua Maria Tereza da Silva, S/N, Bairro Benedito de Lira, Teotônio Vilela - Alagoas por meio de desapropriação, medindo **48.00m** de frente, **48.00m** nos fundos, **43.00m** pela lateral direita e **43.00m** pela lateral esquerda; totalizando uma área de **2.064,00m²**, com as para fins de construção, implantação e instalação da Unidade Básica de Saúde – UBS no Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, com os seguintes limites e confrontações: Partindo do ponto “A” de coordenada -9.917421, -36.350101 e o alinhamento da Rua Francisco Santiago de Almeida até o ponto “B” de coordenada -9.917152, -36.350189, com extensão de **48.00m**, extensão essa definida como frente do bem imóvel. Deste ponto “B” deflete a esquerda com um ângulo de 90° e segue por uma distância de **43.00m** confrontando do lado direito com a Avenida Maria Tereza da Silva, até chegar ao ponto “C” de coordenadas -9.917320, -36.350578. Daí, deflete a esquerda com o ângulo de 90° e segue por uma distância de **48.00m** confrontando-se com a rua Paulo Francisco da Silva até o ponto “D” de coordenadas -9.917553, -36.350492. Daí deflete a esquerda com um ângulo de 90° e segue por uma distância de **43.00m** confrontando do lado direito com a rua em projeto, até chegar novamente ao ponto “A”, fechando assim o perímetro deste memorial descritivo. A área compreendida é de **2.064,00m²** e seu perímetro é de **182.00m** lineares, imóvel devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Cidade de Junqueiro, Estado de Alagoas, sob o nº 18-1.186, livro 2-H, em 22/10/1999.

Art. 2º - A desapropriação a que se refere o artigo anterior destina-se à construção, de uma Unidade Básica de Saúde – UBS, considerando-se de utilidade pública em razão da salubridade pública e a criação de casas de saúde, nos termos dos artigos 5º, alíneas “d”, “e”, “g” e “m” e 6º, do Decreto Lei nº 3.365 e Lei Municipal nº 1.038, de 18 de dezembro de 2018.

Art. 3º - Ficam as unidades administrativas envolvidas, inclusive a Procuradoria Geral do Município, de forma amigável ou judicial, para deferimento de imissão na posse do imóvel, autorizadas a invocar o caráter de urgência no processo de desapropriação da área abrangida pelo imóvel por este Decreto, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º - Ficam as unidades administrativas envolvidas, providenciando junto a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, a liquidação e o pagamento das indenizações, utilizando-se para tanto dos recursos já individualizados.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, aos 19 dias do mês de dezembro de 2018.

JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO

Prefeito

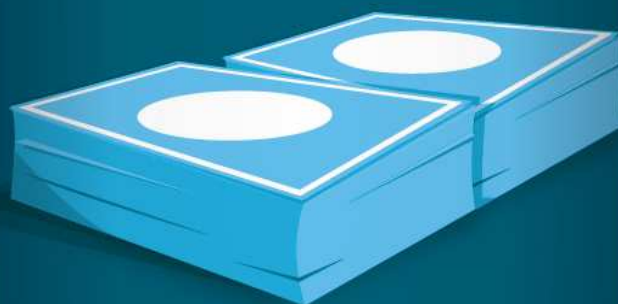
Publicado por:

Suely Cristiane da Silva

Código Identificador:09F27C76

MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO
OFICIAL GERA UMA
ECONOMIA DE ATÉ 90%
NOS CUSTOS COM
PUBLICAÇÕES. MENOS
GASTOS, MAIS RECURSOS
PARA INVESTIR NO
MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES

82 2122.7300

ama@ama.al.org.br

